

ESMESC

PORTARIA 006/2022- ESMESC

Disciplina o Programa " Juntos na Esmesc ".

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Maximiliano Losso Bunn, no uso de suas atribuições regimentais em especial o art. 49, inciso XIV, resolve:

Art. 1º Fica criado o Programa "**Juntos na Esmesc**", que consiste na concessão do benefício de desconto no valor da taxa de matrícula, referente ao módulo do curso de Preparação ao Concurso da Magistratura no qual o **interessado e seu amigo indicado** sejam regularmente matriculados.

Art. 2º Compreende-se por "**Juntos na Esmesc**", o benefício de desconto de 30% sobre o valor da taxa de matrícula, referentes ao módulo do curso de Preparação à Magistratura no qual o **interessado e seu amigo indicado** realizarão a matrícula.

Art. 3º O prazo para solicitação respeitará os prazos estabelecidos nos editais de cada um dos cursos.

Art. 4º Para participar da Promoção o **interessado** deverá preencher o formulário próprio disponível no site da Esmesc (www.esmesc.org.br), durante o período estabelecido. A secretaria da Esmesc irá confirmar as informações e o desconto será adiantado e concedido na taxa de matrícula.

§1º Para que a concessão e manutenção do desconto é necessário que o **interessado e seu amigo indicado**, efetivem a matrícula no período estabelecido e mantenham-se no Curso.

Art.5º Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula do **amigo indicado**, o **interessado** que realizou a matrícula e recebeu o desconto adiantado, perderá o desconto respectivo e o valor deverá ser devolvido a Esmesc. O valor será cobrado na parcela seguinte à solicitação de desistência ou da não efetivação da matrícula do amigo indicado.

Art.6º Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula do **interessado**, o **amigo indicado** perderá o desconto respectivo e o valor do desconto deverá ser devolvido a Esmesc. O valor será cobrado na parcela seguinte à solicitação de desistência ou da não efetivação da matrícula do **interessado**.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2022

Juiz Maximiliano Losso Bunn
Diretor-Geral da ESMESC